



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO Nº 024/2022AD AO CONTRATO Nº 009/2022 - GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
- ADITIVO Nº 031/2022AD AO CONTRATO Nº 095/2022 - CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.
- ADITIVO Nº 044/2022AD AO CONTRATO Nº 074/2022 - LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS
- ADITIVO Nº 047/2022AD AO CONTRATO Nº 151/2022 - COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- ADITIVO Nº 052/2022AD AO CONTRATO Nº 057/2022 - R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI.
- ADITIVO Nº 053/2022AD AO CONTRATO Nº 058/2022 - R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI
- ADITIVO Nº 054/2022AD AO CONTRATO Nº 107/2022 - SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA.
- ADITIVO Nº 055/2022AD AO CONTRATO Nº 041/2022 - RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO
- ADITIVO Nº 056/2022AD AO CONTRATO Nº 114/2022 - GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- ADITIVO Nº 057/2022AD AO CONTRATO Nº 032/2022 - JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
- ADITIVO Nº 058/2022AD AO CONTRATO Nº 160/2022 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS-ALTO SERTÃO
- ADITIVO Nº 059/2022AD AO CONTRATO Nº 036/2022 - YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA
- ADITIVO Nº 060/2022AD AO CONTRATO Nº 171/2022 - C M C DO BRASIL LTDA.
- ADITIVO Nº 061/2022AD AO CONTRATO Nº 174/2022 - AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA
- ADITIVO Nº 062/2022AD AO CONTRATO Nº 101/2022 - JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585
- ADITIVO Nº 064/2022AD AO CONTRATO Nº 170/2022 - AGROVETERINARIA RM LTDA.



**ADITIVO Nº 024/2022AD AO CONTRATO Nº 009/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.211.245/0001-23, com sede à R HENRQUE DIAS, 115-A - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA, portador(a) do RG 1011136333 SSP/BA e CPF 803.036.415-68, residente e domiciliado em Rua Henrique Dias, 115-A – Centro - CEP. 46.430-000 - Guanambi – Bahia, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 009/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 009/2022 firmado entre as partes em 21 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, proporcionalmente ao período previamente contratado, para doze meses, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), valor do aditivo R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Valor Final: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS        |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica |
| <b>FONTE</b>                | 15000000   |

**CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E**  
**PROJETOS LTDA**  
**MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | F535.1FAD.A55B.721D    | 05/10/2022 | 03/04/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20227259201            | 28/12/2022 | 26/02/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AM3MJACNYMG            | 30/11/2022 | 30/12/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022122701584862675275 | 29/12/2022 | 25/01/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 33613289/2022          | 05/10/2022 | 03/04/2023 |



**ADITIVO Nº 031/2022AD AO CONTRATO Nº 095/2022  
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.954.690/0001-71, com sede à R OSCAR SANTOS, 07 - SALA - CENTRO - CEP 46.190-000 - PARAMIRIM - BA, representada neste ato pelo Senhor ALEXANDRINO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do RG 12.712.792-58 SSP/BA e CPF 036.666.155-89, residente e domiciliado em R OSCAR SANTOS, 07 - SALA - CENTRO - CEP 46.190-000 - PARAMIRIM - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 095/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 095/2022 firmado entre as partes em 25 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 15.451.0015.1.566 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  |
| <b>FONTE</b>                | 15000000<br>17540000<br>17000000  |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**  
**ALEXANDRINO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | EFF4.18B9.C679.D545    | 06/10/2022 | 04/04/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226758067            | 01/12/2022 | 30/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (PARAMIRIM-BA)  | 1947/2022              | 24/10/2022 | 22/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022110401222925723118 | 16/11/2022 | 03/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 34735672/2022          | 14/10/2022 | 12/04/2023 |





**ADITIVO Nº 044/2022AD AO CONTRATO Nº 074/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 001/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 603.494.506-25, com sede à RUA DAS OLIVEIRAS, S/N - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo Senhor LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS, portador(a) do RG 05.439.311-61 SSP/BA e CPF 603.494.506-25, residente e domiciliado em RUA DAS OLIVEIRAS, S/N - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 074/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 074/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas       |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica |
| <b>FONTE</b>                | 15000000  |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 19 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS**  
**LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

| CERTIDÕES   |  |                     |            |            |
|-------------|--|---------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE               | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 120D.57F0.E0AB.58C9 | 19/12/2022 | 17/06/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)                                       | 20227111712         | 19/12/2022 | 17/02/2023 |
| MUNICIPAL   |  |                     |            |            |
| FGTS        | -  | -                   | -          | -          |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 45836855/2022       | 19/12/2022 | 17/06/2023 |



**ADITIVO Nº 047/2022AD AO CONTRATO Nº 151/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.638.102/0001-87, com sede à AV MESSIAS PEREIRA DONATO, 55 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) DIEGO EMERSON SILVA COSTA, portador(a) do RG 64168 OAB/BA e CPF 038.581.055-54, residente e domiciliado em AV MESSIAS PEREIRA DONATO, 55 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 151/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 151/2022 firmado entre as partes em 05 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, proporcionalmente ao período previamente contratado, para doze meses, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 36.650,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), valor do aditivo R\$ 51.310,00 (Cinquenta



e um mil, trezentos e dez reais) Valor Final: R\$ 87.960,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica<br>3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria   |
| <b>FONTE</b>                | 15000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 07 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**  
**ALEXANDRINO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | 44C3.8255.CF26.91DD    | 06/09/2022 | 05/03/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226179648            | 08/11/2022 | 07/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AA0MJACNYMG            | 08/11/2022 | 08/12/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022112802183987428501 | 01/12/2022 | 27/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 33266402/2022          | 03/10/2022 | 01/04/2023 |



**ADITIVO Nº 052/2022AD AO CONTRATO Nº 057/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.714.060/0001-13, com sede à PÇ DA MATRIZ, 15 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ, portador(a) do RG 11224049 SSP/MG e CPF 041.859.756-19, residente e domiciliado em PÇ DA MATRIZ, 15 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 057/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 057/2022 firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 20 de dezembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI**  
**ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMISSÃO    | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | BD8B.4D71.895B.44E2    | 07/07/2022 | 03/01/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20225997836            | 01/11/2022 | 31/12/2022 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)   | 001892                 | 03/11/2022 | 01/02/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022112704090871321208 | 01/12/2022 | 26/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 37983222/2022          | 04/11/2022 | 03/05/2023 |



**ADITIVO Nº 053/2022AD AO CONTRATO Nº 058/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.714.060/0001-13, com sede à PÇ DA MATRIZ, 15 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ, portador(a) do RG 11224049 SSP/MG e CPF 041.859.756-19, residente e domiciliado em PÇ DA MATRIZ, 15 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 058/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 058/2022 firmado entre as partes em #REF!.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 20 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI**  
**ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMISSÃO    | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | BD8B.4D71.895B.44E2    | 07/07/2022 | 03/01/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20225997836            | 01/11/2022 | 31/12/2022 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)   | 001892                 | 03/11/2022 | 01/02/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022112704090871321208 | 01/12/2022 | 26/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 37983222/2022          | 04/11/2022 | 03/05/2023 |



**ADITIVO Nº 054/2022AD AO CONTRATO Nº 107/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.528.433/0001-56, com sede à R DOM PEDRO II, 25 - CENTRO - DEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOÃO HENRIQUE PRADO ASSUNÇÃO, portador(a) do RG 1927 CRM/BA e CPF 782.565.775-68, residente e domiciliado em R DOM PEDRO II, 25 - CENTRO - DEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 107/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 107/2022 firmado entre as partes em 30 de maio de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 22 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA**  
**JOÃO HENRIQUE PRADO ASSUNÇÃO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | 1DA4.6247.7A25.3C0D    | 11/07/2022 | 07/01/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226080870            | 04/11/2022 | 03/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AKWMJACNYMG            | 07/12/2022 | 06/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022120101201145288828 | 02/12/2022 | 30/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 29223556/2022          | 05/09/2022 | 04/03/2023 |



**ADITIVO Nº 055/2022AD AO CONTRATO Nº 041/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.536.733/0001-10, com sede à RUA MARIA REGINA CARDOSO, 67 A - CENTRO - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO, portador(a) do RG 08.485.380-80 SSP/BA e CPF 057.132.906-38, residente e domiciliado em RUA MARIA REGINA CARDOSO, 67 A - CENTRO - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 041/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 041/2022 firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

**CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 26 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
**SECRETÁRIA**

**RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO**  
 RICARDO PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | BE1C.6A24.7437.365A    | 10/08/2022 | 06/02/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226078343            | 04/11/2022 | 03/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AEWMJACNYMG            | 28/11/2022 | 28/12/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022112701450720791442 | 12/12/2022 | 26/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 25564255/2022          | 10/08/2022 | 06/02/2023 |



**ADITIVO Nº 056/2022AD AO CONTRATO Nº 114/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2022CPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55, com sede à ROD BR 030, KM 9, S/N - CEP 46.430-000 - ZONA RURAL - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EDNO SILVA SANTANA, portador(a) do RG 965542076 SSP/BA e CPF 038.023.775-08, residente e domiciliado em Rua Vicente de Paula, 1181 - Paraíso - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 114/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de 25% da quantidade previamente contratada através do Contrato Administrativo Nº 114/2022 firmado entre as partes em 21 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, percentualmente em 25% (Vinte e cinco por cento), restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), valor do aditivo R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) Valor Final: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO   | UNIDADE | QUANT. | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|---|---------|--------|--------------|-----------|
| 01   | TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA | KG/Mês  | 1500   | 6,00         | 9.000,00  |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta da seguinte programação:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0008.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Mun. De Saúde;<br>10.301.0008.2.539 – Gestão Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada;<br>10.304.0008.2.540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária<br>10.302.0008.2.543 – Gestão das Ações do SUS. (SAM) |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA   |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000  |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO



Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**  
**EDNO SILVA SANTANA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 2E35.B7DD.BCC2.92BD    | 26/10/2022 | 24/04/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20225988798            | 01/11/2022 | 31/12/2022 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA)     | AIYMJACNYMG            | 22/11/2022 | 22/12/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022111901443543497409 | 26/11/2022 | 18/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 43897772/2022          | 07/12/2022 | 05/06/2023 |



**ADITIVO Nº 057/2022AD AO CONTRATO Nº 032/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.768.219/0001-05, com sede à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA, portador(a) do RG 09.860.698-09 SSP/BA e CPF 032.324.805-51, residente e domiciliado em RUA DR.º JOAQUIM MANOEL, Nº 130, CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 032/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 032/2022 firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**  
**JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | 6BFB.6FDD.126C.6464    | 01/09/2022 | 28/02/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226859350            | 05/12/2022 | 03/02/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AUYMJACNYMG            | 08/12/2022 | 07/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022112402104875125804 | 08/12/2022 | 23/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 37351364/2022          | 01/11/2022 | 30/04/2023 |





**ADITIVO Nº 058/2022AD AO CONTRATO Nº 160/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 037/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede à RUA DA CHÁCARA, 294 - BAIRRO CHÁCARA - CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo Senhor PEDRO CARDOSO CASTRO, portador(a) do RG - e CPF 051.040.335-20, residente e domiciliado em RUA DA CHÁCARA, 294 - BAIRRO CHÁCARA - CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 160/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 160/2022 firmado entre as partes em 02 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 30/06/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 4.122.0021.2.668 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 4.4.93.51.00 - Obras e Instalações              |
| <b>FONTE</b>                | 15000000  |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-**  
**ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 5DEE.D86C.4F39.0C15    | 20/12/2022 | 18/06/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226363216            | 21/11/2022 | 20/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CAETITÉ-BA)  | 4252/2022              | 24/11/2022 | 22/02/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022122701524166870726 | 28/12/2022 | 25/01/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 26805218/2022          | 18/08/2022 | 14/02/2023 |



**ADITIVO Nº 059/2022AD AO CONTRATO Nº 036/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.880/0001-64, com sede à RUA VIEIRA DE MELO, 95 - VOMITAMEL - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) YURI SLUSARENKO DA SILVA, portador(a) do RG 34.698.052-5 SSP/SP e CPF 393.925.768-03, residente e domiciliado em RUA VIEIRA DE MELO, 95 - VOMITAMEL - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 036/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 036/2022 firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
 SECRETÁRIA

**YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**  
 YURI SLUSARENKO DA SILVA  
 CONTRATADA

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | B635.575F.6222.EA25    | 22/08/2022 | 18/02/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20227134627            | 20/12/2022 | 18/02/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AC3MJACNYMG            | 29/11/2022 | 29/12/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022121201511181948126 | 20/12/2022 | 10/01/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 27324844/2022          | 22/08/2022 | 18/02/2023 |



**ADITIVO Nº 060/2022AD AO CONTRATO Nº 171/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E C M C DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **C M C DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.634.530/0001-17, com sede à ESTRADA DA BAITACA, KM 2 - S/N - BAIRRO QUATRO BARRAS - CEP 83.420-000 - QUATRO BARRAS - PR, representada neste ato pelo Senhor NICOLAS BINECK CHIERIGATTI, portador(a) do RG 108056886 SESP/PR e CPF 073.549.559-90, residente e domiciliado em ESTRADA DA BAITACA, KM 2 - S/N - BAIRRO QUATRO BARRAS - CEP 83.420-000 - QUATRO BARRAS - PR, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 171/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 171/2022 firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 30/06/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS                    |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 20.606.0017.1.563 CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                    |
| <b>FONTE</b>                | 15000000<br>17000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 28 de dezembro de 2022.





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**C M C DO BRASIL LTDA**  
**NICOLAS BINECK CHIERIGATTI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 79A9.59BF.3845.2080    | 26/07/2022 | 22/01/2023 |
| ESTADUAL    | Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (Paraná)                                   | 028697734-70           | 01/12/2022 | 31/03/2023 |
| MUNICIPAL   | Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos (Quatro Barras - PR)                                       | 10263                  | 20/12/2022 | 19/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022122603535899555809 | 27/12/2022 | 24/01/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 24443357/2022          | 02/08/2022 | 29/01/2023 |



**ADITIVO Nº 061/2022AD AO CONTRATO Nº 174/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.940.515/0001-10, com sede à RUA TIRADENTES, 13 – CENTRO – CEP: 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo Senhor EDILBERTO PEREIRA LARANJEIRA e JOAO LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA, portador(a) do RG MG-21.046.264 SSP/MG e 987103628 SSP/BA e CPF 083.325.255-00 e 016.223.425-26, residente e domiciliado em RUA TIRADENTES, 13 – CENTRO – CEP: 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 174/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 174/2022 firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 30/06/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                              |
| <b>FONTE</b>                | 15000000<br>1701000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO LARANJEIRA LTDA**  
**EDILBERTO PEREIRA LARANJEIRA e JOAO**  
**LEANDRO PEREIRA LARANJEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 5AE5.C3FC.01B6.B79A    | 26/09/2022 | 25/03/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)                                       | 20227273252            | 29/12/2022 | 27/02/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)                   | 001985                 | 29/12/2022 | 29/03/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022121601244051613215 | 29/12/2022 | 14/01/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 31970918/2022          | 26/09/2022 | 25/03/2023 |



**ADITIVO Nº 062/2022AD AO CONTRATO Nº 101/2022  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 023/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.920.453/0001-71, com sede à 11 R PROF NAIR IVO FERNANDES, 72B - PARAISO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOAO PAULO SANTOS ALVES, portador(a) do RG 11.570.253-90 SSP/BA e CPF 010.720.795-85, residente e domiciliado em 11 R PROF NAIR IVO FERNANDES, 72B - PARAISO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 101/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 101/2022 firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

**CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585**  
**JOAO PAULO SANTOS ALVES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO                     | B954.64FD.65B8.C5AF    | 20/12/2022 | 18/06/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226184865            | 08/11/2022 | 07/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (GUANAMBI-BA) | AIWMJACNYMG            | 27/12/2022 | 26/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022112202424717118200 | 07/12/2022 | 21/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 44067219/2022          | 07/12/2022 | 05/06/2023 |



**ADITIVO Nº 064/2022AD AO CONTRATO Nº 170/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E AGROVETERINARIA RM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **AGROVETERINARIA RM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24, com sede à RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI, 120 - BAIRRO GOIANIA - CEP 31.960-160 - BELO HORIZONTE - MG, representada neste ato pelo Senhor JULIA LAGES DA SILVA ROLIM, portador(a) do RG MG 4156159 SSP/MG e CPF 736.092.936-91, residente e domiciliado em RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI, 120 - BAIRRO GOIANIA - CEP 31.960-160 - BELO HORIZONTE - MG, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 170/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 170/2022 firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2023 até 30/06/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS                    |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 20.606.0017.1.563 CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                    |
| <b>FONTE</b>                | 15000000<br>17000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**AGROVETERINARIA RM LTDA**  
**JULIA LAGES DA SILVA ROLIM**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 4F15.9F64.232A.E244    | 27/12/2022 | 25/06/2022 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa (Minas Gerais)         | 2022000605456409       | 22/12/2022 | 22/03/2023 |
| MUNICIPAL   | DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA (Belo Horizonte - MG) | EHKDKLOMKJ             | 16/12/2022 | 15/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022121602073520077880 | 16/12/2022 | 14/01/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 46298705/2022          | 22/12/2022 | 20/06/2023 |